



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 018/2023/CMEBC

De 14 de dezembro de 2023

HOMOLOGADO EM
15/12/2023
Vanusa Maria de Souza Rito
Secretária Municipal de Educação de
Barra dos Coqueiros-SE
Decreto nº 1148/2023

Renova a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses da **E.M.E.I. Professora Maria do Céu Sales de Andrade**.

O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros – CMEBC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na Lei Municipal nº 706/2012, de 26 de junho de 2012 e de acordo com a resolução nº 05/2014 deste colegiado;

CONSIDERANDO o que consta no processo 021/2023/CMEBC;

CONSIDERANDO ainda, o parecer nº 018/2023/CEB/CMEBC aprovado por este Conselho em Sessão Plenária em 14 de dezembro 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a **Renovação da Autorização** para Funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses da **E.M.E.I. Professora Maria do Céu Sales de Andrade**, pertencente a rede pública municipal de ensino.

Art.2º - O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros – CMEBC, através da Câmara competente, procederá a fiscalização do funcionamento da referida unidade escolar, no tocante a observância no cumprimento do parecer Nº019/2023/CMEBC e das normas legais.

Art.3º - A Renovação da Autorização para o funcionamento desta unidade de ensino somente terá validade para o município de Barra dos Coqueiros- SE.

Art.4º - A presente Renovação da Autorização será concedida pelo prazo de **05 (cinco) anos**, devendo a Unidade de Ensino solicitar o seu reconhecimento até 180 (cento e oitenta) dias antes de findar o prazo da respectiva concessão.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será finalizado no dia 14 de dezembro de 2028.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art.5º - O não cumprimento do ato descrito no Art. 2º implicará no reconhecimento da Unidade Educacional. Recomenda-se relatório anual para este CMEBC.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação e homologação pela Secretária Municipal de Educação, com data retroativa a 21 de outubro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Barra dos Coqueiros/SE, 14 de dezembro de 2023.

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal
de Educação - CMEBC
Decreto nº 524 / 2021

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário
ou
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARRA DOS COQUEIROS

Em 15 de 2023
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do CMEBC